

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3373, DE 07 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei de autoria do Vereador HERMEVALDO FREITAS CAIRES).

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

**DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica denominada "David Mattiazzi" a atual rua "B", localizada no Jardim Centenário, entre a Rua Hécio de Vito e a Avenida Higídio Veraldi.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de maio de 2004.


**Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2004.

**Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete**